

PORTARIA MUNICIPAL N° 349 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1° - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor público deste município, **Sr. VANILDO RIBEIRO DA FONSECA** ocupante do **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **18/10/2000 a 18/10/2004**, tendo **início em 22 de Outubro de 2.013 e término em 19/01/2014** nos termos do artigo 99° da Lei Municipal 775/2008.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 22 de Outubro de 2.013.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal